



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 215

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 215

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 071/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre luto oficial e Ponto Facultativo em razão do falecimento do ex – Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito do Município de Caiabu o Senhor “JURANDIR MARQUES PINHEIRO”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO - A competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO - O falecimento do ex – Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito do Município de Caiabu o Senhor “JURANDIR MARQUES PINHEIRO”, que em vida teve destaque no cenário político Caiabuense na sua atuação como Vereador e Presidente da Câmara e Prefeito, à Vários Anos , por ser querido por toda a população, e, pela necessidade de homenagear a memória deste ilustre Caiabuense expressando o sentimento de perda.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL E PONTO FACUTATIVO NO MUNICIPIO DE CAIABU, por 01 (dia), no dia 09 de Setembro de 2020, em virtude do falecimento do Sr. JORANDIR MARQUES PINHEIRO – Ex-Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, do Município de Caiabu, que ocorreu o seu falecimento no dia 08 com o continuação do Velório e Sepultamento no dia 09 Setembro de 2020.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 08 de Setembro de 2020.